



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 22887/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Livramento  
**DATA DE ENTRADA:** 27/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento PB.  
**INTERESSADOS:** Ernandes Barbosa Nobrega

## PROPOSTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB  
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**REFERÊNCIA:** INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI 14.333/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZA O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.

PREZADOS SENHORES,  
NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERENCIADA, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	REALIZAR O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.	SERVIÇOS	1	20.000,00	20.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

**PAGAMENTO** - em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

**VALIDADE DESTA PROPOSTA** - 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO** – Prazo máximo de 120 dias para conclusão do processo seletivo.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta e indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

GURJÃO - PB, 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Jane Erica B. Queiroz*  
SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA  
CNPJ: 36.213.090/0001-46



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Origem:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Assunto:</b>	Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento - PB.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Livramento e: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
**Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

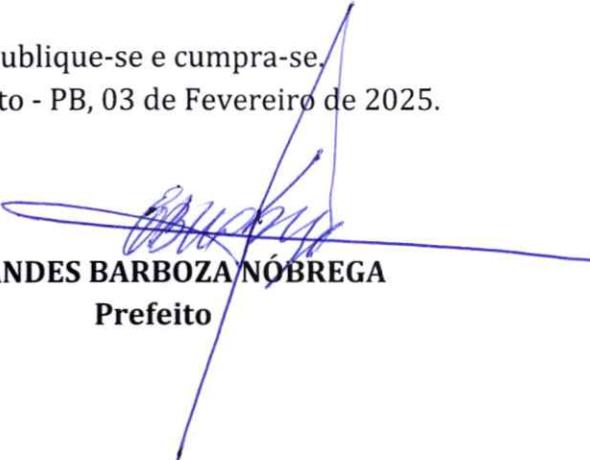
**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

  
**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB identificou a necessidade de realizar um processo seletivo para preenchimento de vagas em seu quadro funcional, porém enfrenta um desafio significativo devido à ausência de expertise técnica interna para conduzir tal procedimento com a devida segurança jurídica e eficiência administrativa. A complexidade inerente à realização de um processo seletivo demanda conhecimentos específicos em diversas áreas, como elaboração de editais, desenvolvimento de questões, logística de aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos, aspectos estes que extrapolam as competências regulares do corpo técnico municipal. A ausência de profissionais especializados na condução de processos seletivos pode comprometer a lisura, a imparcialidade e a efetividade do certame, podendo resultar em contestações judiciais e administrativa que poderiam prejudicar o interesse público e gerar custos adicionais ao município. Ademais, a realização de um processo seletivo requer uma estrutura operacional robusta, incluindo sistemas informatizados específicos, equipe especializada em segurança de informações e dados, bem como expertise em métodos avaliativos adequados para cada tipo de cargo, elementos estes que o município não dispõe atualmente. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o processo seletivo seja conduzido com maior eficiência, transparência e segurança, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados para as vagas disponíveis, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Considerando que o município necessita preencher diversas vagas para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, a terceirização do processo seletivo se apresenta como a solução mais adequada, permitindo que a administração municipal concentre seus esforços em suas atividades-fim, delegando a uma empresa especializada a condução técnica do certame.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

Estimativa da despesa. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:13. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: E2F8.953B.3B4D.35A0.C683.6E48.76C0.B412.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.	Serv.	1

#### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na realização de processos seletivos públicos
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos
- Equipe técnica qualificada, incluindo professores especialistas para elaboração de questões
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente

##### 4.2. Infraestrutura e Logística:

- Sistema informatizado próprio para processamento de inscrições e resultados
- Estrutura para atendimento aos candidatos (central telefônica e canal online)
- Equipamentos e recursos tecnológicos adequados

##### 4.3. Execução dos Serviços:

- Elaboração e publicação de editais e comunicados
- Recebimento e processamento de inscrições
- Elaboração, impressão e aplicação das provas
- Correção das provas e processamento dos resultados
- Análise e resposta a recursos
- Publicação de resultados preliminares e finais

##### 4.4. Requisitos de Segurança:

- Equipe de segurança durante a realização do certame

##### 4.5. Prazo e Cronograma:

- Apresentação de cronograma detalhado de execução
- Prazo máximo de 120 dias para conclusão do processo seletivo
- Disponibilidade para realização de reuniões periódicas com a administração municipal

##### 4.6. Garantias e Responsabilidades:

- Sigilo e confidencialidade das informações
- Garantia de realização de novas provas em caso de anulação por falha da contratada

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da ordem de serviço ou equivalente:

7.1.1. Início: imediato.

7.1.2. Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

Estimativa da despesa. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:13. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: E2F8.953B.3B4D.35A0.C683.6E48.76C0.B412.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **10.1 Habilitação jurídica**

**10.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

Estimativa da despesa. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:13. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: E2F8.953B.3B4D.35A0.C683.6E48.76C0.B412.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**10.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.1.7** Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

**10.1.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

10.3.2 Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A Prefeitura Municipal de Livramento – PB identificou a necessidade de realizar um processo seletivo para preenchimento de vagas em seu quadro funcional, porém enfrenta um desafio significativo devido à ausência de expertise técnica interna para conduzir tal procedimento com a devida segurança jurídica e eficiência administrativa. A complexidade inerente à realização de um processo seletivo demanda conhecimentos específicos em diversas áreas, como elaboração de editais, desenvolvimento de questões, logística de aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos, aspectos estes que extrapolam as competências regulares do corpo técnico municipal. A ausência de profissionais especializados na condução de processos seletivos pode comprometer a lisura, a imparcialidade e a efetividade do certame, podendo resultar em contestações judiciais e administrativa que poderiam prejudicar o interesse público e gerar custos adicionais ao município. Ademais, a realização de um processo seletivo requer uma estrutura operacional robusta, incluindo sistemas informatizados específicos, equipe especializada em segurança de informações e dados, bem como expertise em métodos avaliativos adequados para cada tipo de cargo, elementos estes que o município não dispõe atualmente. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o processo seletivo seja conduzido com maior eficiência, transparência e segurança, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados para as vagas disponíveis, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Considerando que o município necessita preencher diversas vagas para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, a terceirização do processo seletivo se apresenta como a solução mais adequada, permitindo que a administração municipal concentre seus esforços em suas atividades-fim, delegando a uma empresa especializada a condução técnica do certame.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.	Serv.	1

**4.2. Qualificação Técnica:**

- Comprovação de experiência anterior na realização de processos seletivos públicos
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos
- Equipe técnica qualificada, incluindo professores especialistas para elaboração de questões
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente

**4.3. Infraestrutura e Logística:**

- Sistema informatizado próprio para processamento de inscrições e resultados
- Estrutura para atendimento aos candidatos (central telefônica e canal online)
- Equipamentos e recursos tecnológicos adequados

**4.4. Execução dos Serviços:**

- Elaboração e publicação de editais e comunicados
- Recebimento e processamento de inscrições
- Elaboração, impressão e aplicação das provas
- Correção das provas e processamento dos resultados
- Análise e resposta a recursos
- Publicação de resultados preliminares e finais

**4.5. Requisitos de Segurança:**

- Equipe de segurança durante a realização do certame

**4.6. Prazo e Cronograma:**

- Apresentação de cronograma detalhado de execução
- Prazo máximo de 120 dias para conclusão do processo seletivo
- Disponibilidade para realização de reuniões periódicas com a administração municipal

**4.7. Garantias e Responsabilidades:**

- Sigilo e confidencialidade das informações
- Garantia de realização de novas provas em caso de anulação por falha da contratada

**5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para realiza o planejamento,

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

### **6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

### **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos,

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: [pmlicitacoes@gmail.com](mailto:pmlicitacoes@gmail.com)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.	Serv.	1	20.000,00	20.000,00
				<b>Total</b>	20.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

  
**EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Prefeitura Municipal de Livramento – PB identificou a necessidade de realizar um processo seletivo para preenchimento de vagas em seu quadro funcional, porém enfrenta um desafio significativo devido à ausência de expertise técnica interna para conduzir tal procedimento com a devida segurança jurídica e eficiência administrativa. A complexidade inerente à realização de um processo seletivo demanda conhecimentos específicos em diversas áreas, como elaboração de editais, desenvolvimento de questões, logística de aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos, aspectos estes que extrapolam as competências regulares do corpo técnico municipal. A ausência de profissionais especializados na condução de processos seletivos pode comprometer a lisura, a imparcialidade e a efetividade do certame, podendo resultar em contestações judiciais e administrativas que poderiam prejudicar o interesse público e gerar custos adicionais ao município. Ademais, a realização de um processo seletivo requer uma estrutura operacional robusta, incluindo sistemas informatizados específicos, equipe especializada em segurança de informações e dados, bem como expertise em métodos avaliativos adequados para cada tipo de cargo, elementos estes que o município não dispõe atualmente. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o processo seletivo seja conduzido com maior eficiência, transparência e segurança, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados para as vagas disponíveis, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Considerando que o município necessita preencher diversas vagas para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, a terceirização do processo seletivo se apresenta como a solução mais adequada, permitindo que a administração municipal concentre seus esforços em suas atividades-fim, delegando a uma empresa especializada a condução técnica do certame.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Apresento a justificativa para a escolha da empresa contratada para realização do processo seletivo da Prefeitura Municipal de Livramento - PB, considerando os aspectos técnicos e procedimentais que fundamentaram esta decisão.

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

A empresa demonstrou proatividade e interesse ao tomar conhecimento do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no portal de licitações do município, procedendo com o protocolo tempestivo de toda documentação solicitada através do e-mail oficial do setor de licitações. Esta conduta evidencia não apenas o cumprimento dos prazos estabelecidos, mas também a conformidade com os procedimentos administrativos exigidos no termo de referência.

Após minuciosa análise documental, verificou-se que a empresa apresentou todas as certificações, atestados e demais documentos comprobatórios exigidos pela administração municipal, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos. Destaca-se a comprovação de uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais com vasta experiência na elaboração e execução de processos seletivos públicos, fator fundamental para garantir a excelência na prestação dos serviços.

A empresa demonstrou notória expertise na área, apresentando um portfólio robusto de processos seletivos já realizados em outras instituições públicas, com resultados satisfatórios e sem registros de intercorrências significativas. Sua metodologia de trabalho contempla modernos sistemas de segurança para elaboração, aplicação e correção das provas, além de apresentar protocolos eficientes para garantir a lisura e transparência em todas as etapas do certame.

Ademais, a proposta comercial apresentada mostrou-se economicamente vantajosa para a administração municipal, com valores compatíveis com os praticados no mercado, observando o princípio da economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados. A empresa também demonstrou capacidade logística adequada para atender às necessidades específicas do município, incluindo estrutura física e tecnológica necessária para a realização do processo seletivo.

Por fim, ressalta-se o compromisso da empresa com o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, bem como sua disponibilidade para adequações e ajustes conforme as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Livramento - PB, fatores que, somados aos anteriormente expostos, fundamentam e justificam sua escolha para a execução do objeto em questão.

#### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor proposto pela empresa contratada para a realização do processo seletivo, fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), apresenta-se plenamente adequado e vantajoso para a Administração Municipal, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos na pesquisa de preços realizada previamente pelo setor competente.

Durante a fase de cotação de preços, verificou-se que o valor apresentado está em consonância com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade, demonstrando-se compatível com o objeto a ser executado e com as responsabilidades inerentes à realização de um processo seletivo público.

É importante ressaltar que, embora tenha havido outra cotação também no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a empresa ora contratada distinguiu-se por apresentar toda a documentação necessária que comprova sua capacidade técnica e operacional. Esta documentação possibilitou uma

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

avaliação criteriosa de sua qualificação, evidenciando sua experiência na realização de processos seletivos similares e a existência de uma equipe técnica especializada.

O valor contratado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo despesas com pessoal, elaboração de provas, logística de aplicação, materiais, equipamentos e demais recursos necessários para garantir a qualidade e segurança do processo seletivo, justificando-se assim o preço estabelecido para a contratação.

Portanto, considerando que o valor proposto está dentro do estimado pela Administração Municipal e que a empresa demonstrou, através de sua documentação, plenas condições de executar o serviço com excelência, conclui-se que o preço contratado atende ao princípio da economicidade e do interesse público, mostrando-se adequado para a realização do objeto pretendido.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 31 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

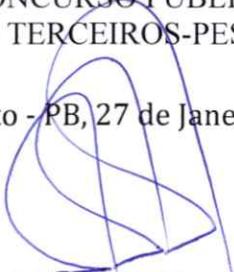
**Dotação orçamentária:**

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

02030.04.122.2001.2007 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

  
**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB identificou a necessidade de realizar um processo seletivo para preenchimento de vagas em seu quadro funcional, porém enfrenta um desafio significativo devido à ausência de expertise técnica interna para conduzir tal procedimento com a devida segurança jurídica e eficiência administrativa. A complexidade inerente à realização de um processo seletivo demanda conhecimentos específicos em diversas áreas, como elaboração de editais, desenvolvimento de questões, logística de aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos, aspectos estes que extrapolam as competências regulares do corpo técnico municipal. A ausência de profissionais especializados na condução de processos seletivos pode comprometer a lisura, a imparcialidade e a efetividade do certame, podendo resultar em contestações judiciais e administrativa que poderiam prejudicar o interesse público e gerar custos adicionais ao município. Ademais, a realização de um processo seletivo requer uma estrutura operacional robusta, incluindo sistemas informatizados específicos, equipe especializada em segurança de informações e dados, bem como expertise em métodos avaliativos adequados para cada tipo de cargo, elementos estes que o município não dispõe atualmente. A contratação de uma empresa especializada permitirá que o processo seletivo seja conduzido com maior eficiência, transparência e segurança, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados para as vagas disponíveis, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. Considerando que o município necessita preencher diversas vagas para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, a terceirização do processo seletivo se apresenta como a solução mais adequada, permitindo que a administração municipal concentre seus esforços em suas atividades-fim, delegando a uma empresa especializada a condução técnica do certame.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.	Serv.	1

#### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na realização de processos seletivos públicos
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos
- Equipe técnica qualificada, incluindo professores especialistas para elaboração de questões
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente

##### 4.2. Infraestrutura e Logística:

- Sistema informatizado próprio para processamento de inscrições e resultados
- Estrutura para atendimento aos candidatos (central telefônica e canal online)
- Equipamentos e recursos tecnológicos adequados

##### 4.3. Execução dos Serviços:

- Elaboração e publicação de editais e comunicados
- Recebimento e processamento de inscrições
- Elaboração, impressão e aplicação das provas
- Correção das provas e processamento dos resultados
- Análise e resposta a recursos
- Publicação de resultados preliminares e finais

##### 4.4. Requisitos de Segurança:

- Equipe de segurança durante a realização do certame

##### 4.5. Prazo e Cronograma:

- Apresentação de cronograma detalhado de execução
- Prazo máximo de 120 dias para conclusão do processo seletivo
- Disponibilidade para realização de reuniões periódicas com a administração municipal

##### 4.6. Garantias e Responsabilidades:

- Sigilo e confidencialidade das informações
- Garantia de realização de novas provas em caso de anulação por falha da contratada

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da ordem de serviço ou equivalente:

7.1.1. Início: imediato.

7.1.2. Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **10.1 Habilitação jurídica**

**10.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**10.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.1.7** Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

**10.1.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

10.3.2 Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**



## RECIBO DE PROTOCOLO

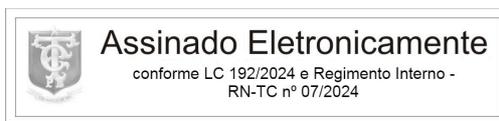
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 13:13:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 22887/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento  
Número da Licitação: 00003/2025  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 03/02/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 20.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JANE ERICA BARBOSA 02956260464  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.213.090/0001-46  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bd92ef48b571117fe912173af03e73b4
Autorização da autoridade competente	Sim	e1867a8522063704a7290ac20fed2d5e
Estimativa da despesa	Sim	e2f8953b3b4d35a0c6836e4876c0b412
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	30f404bc513ebc6e74d006fafdb4363e
Justificativa de preço	Sim	5e9e83e6043b3b03a833c546ce1a09d3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ea80dc9c999d8ebd7ae495e16f3b4e4
Previsão Orçamentária	Sim	8ba66221d7ad7ed929ca1e40f88f3380
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e2f8953b3b4d35a0c6836e4876c0b412
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JANE ERICA BARBOSA 02956260464	Sim	889026cf608b7587c3c9f7c3ffb9ede3

**João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**DISPENSA Nº DV00003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 00018/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E  
SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.213.090/0001-46**, com sede na Pc. Cel. Gurjão, 20, Centro, Gurjão - PB, neste ato representado por Jane Erica Barbosa Queiroz, CPF nº 029.562.604-64, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:0295626  
0464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:04:41 -03'00'

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:0317325  
8410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06  
14:19:42 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Realizar o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.	Serv.	1	20.000,00	20.000,00
				<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

Página 2 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:029562  
60464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:07:20 -03'00'

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:031732  
58410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.05  
14:20:05 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
02030.04.122.2001.2007 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 3 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:029562  
60464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:08:34 -03'00'

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:031732  
58410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06  
14:20:22 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:15. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: 657B.975A.2E27.9624.2396.4146.47BE.21A1.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Página 4 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:02956260  
464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:08:58 -03'00'

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:031732  
58410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06  
14:20:37 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo

Página 5 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:02956260  
464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:09:19 -03'00'

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:031732  
58410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06  
14:20:53 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Página 6 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

JANE ERICA  
BARBOSA  
QUEIROZ:029562  
60464

Assinado de forma digital  
por JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05  
13:08:44 -03'00'

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:0317325  
8410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06  
14:21:09 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:15. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: 657B.975A.2E27.9624.2396.4146.47BE.21A1.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

**TESTEMUNHAS**

*Foro de Selva Fitas*  
CPF: 719.410.304-34

*Foro de Selva Fitas*  
CPF: 069.659.224-54

**PELO CONTRATANTE**

**ERNANDES BARBOSA**  
NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por  
ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.06 14:21:25 -03'00'

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO**

Ernandes Barboza Nóbrega  
Prefeito

**PELO CONTRATADO**

JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:0295626046  
4

Assinado de forma digital por  
JANE ERICA BARBOSA  
QUEIROZ:02956260464  
Dados: 2025.02.05 13:11:25  
-03'00'

**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**

Jane Erica Barbosa Queiroz  
CPF: 029.562.604-64



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

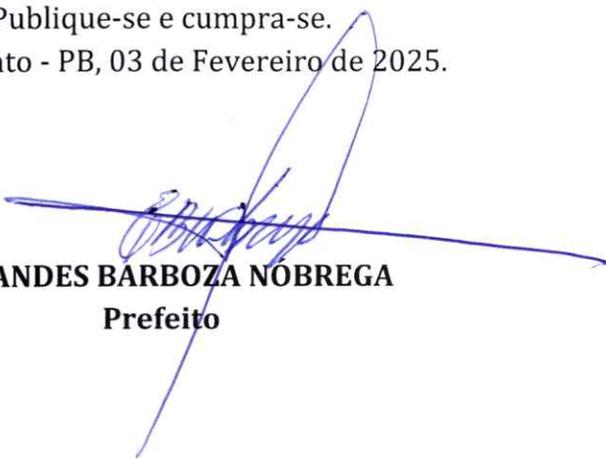
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA  
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
 "Boletim Oficial do Município"  
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**LIVRAMENTO PB, 10 DE JANEIRO DE 2025**

Objeto: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.

Dotação: Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. Vigência: até 03/01/2026.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Breno Lima Cordeiro e Silva (pela contratada).

Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – DIS003/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Contratada: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.

Dotação: Dotação orçamentária: 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02030.04.122.2001.2007 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barbosa Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Jane Erica Barbosa Queiroz (pela contratada).

Livramento - PB, 04 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCESO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – DIS004/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB

Contratada: BOMSUCESO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48

Valor: R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.

Livramento - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**SCECF77D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DIS002/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento – PB.  
**Contratada:** EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.560.288/0001-72

**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até 03/01/2026.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Breno Lima Cordeiro e Silva (pela contratada).  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**582843E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**C0F2531D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – DIS003/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento – PB.  
**Contratada:** SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02030.04.122.2001.2007 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barbosa Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Jane Erica Barbosa Queiroz (pela contratada).  
Livramento - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**0675E310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCCESSO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**EB1F2F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – DIS004/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento - PB  
**Contratada:** BOMSUCCESSO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48

**Valor:** R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).  
Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**E84D6BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

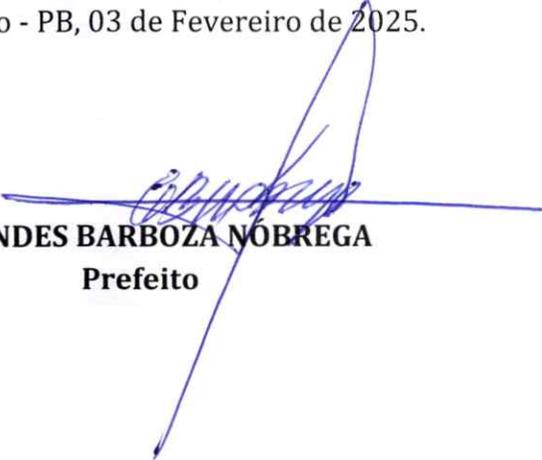
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

  
**ERNANDES BARBOZA NOBREGA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

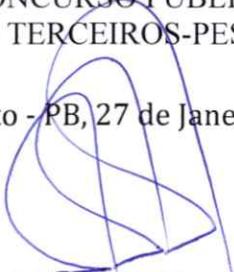
**Dotação orçamentária:**

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

02030.04.122.2001.2007 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2025.

  
**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

**RONALDO RAMOS DE QUEIROZ**, brasileiro, natural de Gurjão – PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 12/06/1965, empresário, portador do CPF: nº. 461.122.514-34 e do RG nº. 917.262 2ª via – SSDS - PB, residente e domiciliado na Av. Antonio Coutinho, n.º 208 – Centro – Gurjão/PB - CEP: 58.670-000.

**JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1978, empresária, portadora da RG nº 2.293.529 - SSDS-PB, e do CPF nº 029.562.604-64, residente e domiciliado na Rua Genuina Pessoa, n.º 442 - Casa - Bela Vista - Gurjão - PB CEP: 58.670-000.

Únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, com sua sede localizada a **Praça Cel. Gurjão, n.º 20 - Centro - Gurjão - PB - CEP: 58670-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 2520107309-0 e inscrita no CNPJ: 36.213.090/0001-46, resolvem alterar seu contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade o Sr. **RONALDO RAMOS DE QUEIROZ**, cedendo e transferindo por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia remanescente **JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O senhor **RONALDO RAMOS DE QUEIROZ**, que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:**

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sua única sócia **JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ** que assina **isoladamente**, com poderes e atribuições de sócia administradora, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO:**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO:**

Em razão das modificações contratuais, a **única sócia** resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

**JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em **22/07/1978**, empresária, portadora da **RG nº 2.293.529 - SSSD-PB**, e do **CPF nº 029.562.604-64**, residente e domiciliado na Rua Genuina Pessoa, n.º 442 - Casa - Bela Vista - Gurjão - PB CEP: 58.670-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

Única sócia integrante da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, com sua sede localizada a **Praça Cel. Gurjão, n.º 20 - Centro - Gurjão - PB - CEP: 58670-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE: 2520107309-0** e inscrita no **CNPJ: 36.213.090/0001-46**, resolvem **alterar** seu contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, e tem sede no **Praça Cel. Gurjão, n.º 20 - Centro - Gurjão - PB - CEP: 58670-000**. Tem como nome de fantasia a expressão: **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade consiste em: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Promoção de vendas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura, Cursos preparatórios**

para concursos, Outras atividades de ensino, tais como: as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável destinados a qualificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, tais como: atividades de assessoria e consultoria técnicas em áreas profissionais, científicas e técnicas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, tais como: atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional.

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**CNAE: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

**SECUNDÁRIAS:**

CNAE: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

CNAE: 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;

CNAE: 73.19-0-02 - Promoção de vendas;

CNAE: 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;

CNAE: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE: 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CNAE: 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNAE: 8541-4/00 Educação profissional de nível técnico.

CNAE: 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

**CLAUSULA QUARTA:**

O Capital Social no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLAUSULA QUINTA:**

A responsabilidade da **única sócia** é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2020** e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade é exercida pela sua única sócia **JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ** que assina **isoladamente**, com poderes e atribuições de sócia administradora, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ N.º 36.213.090/0001-46**

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

A sócia Administradora tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ N.º 36.213.090/0001-46

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Gurjão/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 única via, para que surta os efeitos legais.

Gurjão/PB, 04 de Dezembro de 2023.

**JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**  
CPF: nº. 029.562.604-64

**RONALDO RAMOS DE QUEIROZ**  
CPF: nº. 461.122.514-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02956260464	JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ
46112251434	RONALDO RAMOS DE QUEIROZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2023 12:10 SOB Nº 20235930733.  
 PROTOCOLO: 235930733 DE 05/12/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317343577. CNPJ DA SEDE: 36213090000146.  
 NIRE: 25201073090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.  
 SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.  
 Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:15. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: 4663.5E72.CFB0.BAD8.D248.BFA7.0349.857C.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B0A1.1CAC.837F.1F2E**

Emitida no dia 20/01/2025 às 08:35:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **36.213.090/0001-46**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.213.090/0001-46

Razão Social: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA

**Certidão emitida às 12:09 de 31/12/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yU1C.opWZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 36.213.090/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:48:42 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2025.  
Código de controle da certidão: **E77D.1077.6D53.B4D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.213.090/0001-46  
**Razão Social:** SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** PC CEL GURJAO 20 / CENTRO / GURJAO / PB / 58670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011804235514411472

Informação obtida em 20/01/2025 08:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A \_\_\_\_\_  
**SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA.**

PARA ESTABELECEER \_\_\_\_\_  
PC CEL GURJAO, N° 20, CENTRO, GURJÃO - PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL \_\_\_\_\_  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL.**

CNPJ/CIC  
**36.213.090/0001-46**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**015/2021**

INICIO DE ATIVIDADE  
**31/01/2020**

Alex Emitiano de Souza  
Fiscal de Tributos  
Mat. 00000 - Gurjão-PB  
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Thiago Reis da Silva**  
Secretário de Finanças

EMITIDO  
EM 22/02/2025  
VISTO  
  
**Thiago Reis da Silva**  
Secretário de Finanças

EMITIDO  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
VISTO

EMITIDO Matricula: 958  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
VISTO

EMITIDO  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
VISTO

**Matricula: 958**  
RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE: QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE,  
RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO NO PRAZO DE 30 DIAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Certidão nº 10/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

Certifico para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, e de acordo com informações prestadas por esse setor, que a Empresa **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ de número 36.213.090/0001-46** com sede na praça Coronel Gurjão nº 20 – Centro Gurjão – PB, encontra – se quites com o Tesouro Municipal.

Ficam ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Do que para constar, assino a presente certidão de débitos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Gurjão, 22 de janeiro de 2025

  
Thiago Reis da Silva  
Thiago Reis da Silva  
Secretário de Finanças  
Matricula: 958

**CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB**  
**CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjaopb@gmail.com**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.213.090/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PC CEL GURJAO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GURJAO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOMNUSCONSULTORIAPB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9903-2741</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 08:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE URBANISTAS CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA		 <b>P</b> <b>B</b>	
NOME: ERICA BARBOSA			
DOC IDENTIDADE: ORG EMISSOR/UF: 229429 SSP PR			
CPF: 029.562.604-64		DATA NASCIMENTO: 22/07/1978	
FILIAÇÃO: JOSE BARBOSA FILHO			
MARIA DE FATIMA BARBOSA PAU LIA			
PERMISSÃO:	ACC:	CAT. HAB.: B	
N° REGISTRO:	VALIDADE:	1ª HABILITAÇÃO: 24/05/2000	
OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Erica Barbosa</i>			
LOCAL: CARPENA GRANDE, PR		DATA EMISSÃO: 12/03/2025	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		27943730602 95040710648	
<b>PARAÍBA</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1847981163

1847981163

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DA PARAIBA**


**SISTEMA CFA/CRAS**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REGISTR.	DATA REG.	VIA
CRA-PB Nº 20-08053	03/09/2021	1º

**NOME**  
**JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**



**HABILITAÇÃO**  
**ADMINISTRADOR**

DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
2288529	SSFPB	028.562.804-84

*Jane Erica B. Queiroz*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

TEM V. PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.208/75

<b>FILIAÇÃO</b> MARIA DE FATIMA BARBOSA PAULA JOSE BARBOSA FILHO			 CRA-PB
<b>NASCIMENTO</b> 22/07/1976	<b>NACIONALIDADE</b> BRASILEIRA	<b>NATURALIDADE</b> Campina Grande - PB	
			
<b>Local e Data Exp</b> João Pessoa - PB 14/08/2021			
<b>ADM. CESAR EMANOEL B. DE LIMA</b> Presidente do CRA - PB			
<small>TEM VIGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.897/76</small>			



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.213.090/0001-46**, sediada na **RUA GENUINA PESSOA, 442, BELA VISTA - CEP: 58.670-000 - GURJAO - PB**, prestou serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (PROCESSO INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, APLICAÇÃO DE PROVAS PRESENCIAL, TITULAÇÕES, ENTREVISTA INDIVIDUAL E HOMOLOGAÇÕES DO RESULTADO) DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA E DO GESTOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO ABERTA NO ANO DE 2024**. E que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

**Livramento PB, 29 de janeiro de 2025.**

**ERNANDES BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**NOBREGA:031732584** ERNANDES BARBOSA  
 NOBREGA:03173258410  
 Dados: 2025.01.29 15:01:11  
 -03'00'

10

**Ernandes Barboza Nóbrega  
Prefeito Constitucional**

**Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro, Livramento PB, CEP: 58.690-000  
CNPJ: 08.738.916/0001-55 - Email: [financas@livramento.pb.gov.br](mailto:financas@livramento.pb.gov.br)**

20/06/2024, 05:55

about:blank



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
269  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO  
ZBOT-XCKB  
DATA EMISSAO  
20/06/2024 05:54:54



NOME   NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL		
SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA		SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA		
CPF   CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE DECLARAÇÃO	
36.213.090/0001-46	Não informado	Não informado	Simple Nacional	
LOGRADOURO			NÚMERO	
RUA GENUINA PESSOA			442	
COMPLEMENTO		BAIRRO		
CASA		BELA VISTA		
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
GURJAO		PB	Brasil	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58670000	Não informado	somnusconsultoriapb@gmail.com		
NOME / NOME EMPRESARIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO				
CPF   CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
08738916000155	Não informado	Não informado		
LOGRADOURO			NÚMERO	
Rua: Ministro José Américo de Almeida			1	
COMPLEMENTO		BAIRRO		
Não informado		CENTRO		
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
LIVRAMENTO		PB	Não informado	
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	
58690-000	Não informado	Não informado	financas@livramento.pb.gov.br	
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS				
Serviço / Atividade Econômica		Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido
859-96/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		5%	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
DESCRIZAÇÃO DETALHADA				
Prestação de serviço de assessoria e consultoria na realização de processo seletivo (Processo Inscrição, Avaliação de Currículo, Aplicação de Provas Presencial, Titulações, Entrevista Individual e Homologações do Resultado) do quadro geral da prefeitura e do gestor do polo universitário de educação aberta, conforme contrato.				
VALORES BÁSICOS				
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS	
R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido
R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
Brasil, Gurjão / PB				
OBSERVAÇÕES				
PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 2696 - 4 E CC 22144 - 9				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Não informado				

about:blank



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE JUAZEIRINHO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 034/2024**

**Razão Social:** SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ Nº:** 36.213.090/0001-46

**Inscrição Municipal Nº:** \*\*\*

**Nome Fantasia:** SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA

**Endereço:** PC CEL GURJAO, 23, CENTRO, GURJÃO-PB - 58.670-000

Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

- **Objeto do contrato: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de capacitação através da jornada pedagógica, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de Juazeirinho-PB, conforme termo de referência. Contrato nº 18101/2023**

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 09 de dezembro de 2024.

*Jose Elton Souto Medeiros*  
**JOSE ELTON SOUTO MEDEIROS**  
**GESTOR DE CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 045-C/2024**



Av. Juiz Federal Genival  
 Matias de Oliveira, nº 178



83 3382-1234



sec.adm.juazeirinho@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RONALDO RAMOS DE QUEIROZ-ME (SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA)**, sediada à Pc Coronel Gurjão, 20 – CEP: 58.670-000 - Centro - Gurjão/PB, inscrita sob o **CNPJ nº 36.213.090/0001-46**, prestou serviços na promoção de Cursos de Capacitação em diversas áreas, para servidores da **Prefeitura Municipal de Coxixola, CNPJ nº 01.612.757/0001-07**, situada à Avenida Manoel José das Neves, nº 42, Centro – Coxixola/PB, conforme constante nas notas de empenhos nº 0001058, de 17/05/2021; 0003177 de 22/11/2021 e 0001059 de 17/05/2021, os quais seguem em anexo a este Atestado.

Cabe ressaltar ainda, que a empresa cumpre fielmente os termos acordados durante o período de execução do mesmo, não restando dúvidas sobre sua capacidade técnica e comercial.

Sem mais para o momento e, por se tratar da mais pura verdade, dato e assino o presente atestado.

Coxixola, 06 de Maio de 2022.



**NELSON HONORATO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

📍 Av. Manoel José das Neves, nº 42, Centro, Coxixola-PB, CEP: 58.588-000

CNPJ: 01.612.757/0001-07

☎ Tei: 83 3306-1057 - 83 3306-1058

🌐 [www.coxixola.paraiba.gov.br](http://www.coxixola.paraiba.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, inscrita sob o C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64, situada na Rua João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB, atesta para os devidos fins de direito e, em especial para constituir documento de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e privadas, que a empresa **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.213.090/0001-46, situada na Rua Genuina Pessoa, N.º 442, Bela Vista, Gurjão – PB, demonstrou capacidade técnica, no que diz respeito a eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes na Prestação de Serviços de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	C. HORÁRIA
1	Curso de saúde mental	40 horas

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Cariri/PB, 17 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

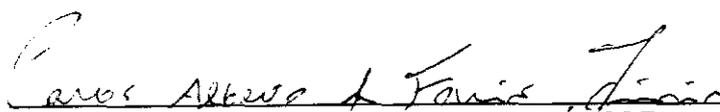
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, inscrita sob o C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64, situada na Rua João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB, atesta para os devidos fins de direito e, em especial para constituir documento de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e privadas, que a empresa **JANE ERICA BARBOSA 02956260464**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.213.090/0001-46**, situada na Rua Genuina Pessoa, n.º 442, Bela Vista, Gurjão - PB, demonstrou capacidade técnica, na Prestação de Serviços de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, respeitando os prazos de execução, a eficiência, a responsabilidade e aos dispositivos legais pertinentes.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CURSO: APH I - ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE DE PACIENTE COM TRAUMAS E/OU POLITRAUMATISMO. CURSO COM DURAÇÃO DE 20(VINTE) HORAS.	UND	1
2	CURSO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PORTADOR DE LESÕES CUTÂNEAS, FERIDAS E CICATRIZAÇÃO. CURSO COM DURAÇÃO DE 20(VINTE) HORAS.	UND	1

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Cariri/PB, 21 de junho de 2021

  
**CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR**  
 Secretário de Finanças



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 9-9608-1257  
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa JANE ERICA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.090/0001-46, situada à Rua Genuina Pessoa, nº 442, Bairro: Bela Vista – Cidade de Gurjão – PB, prestou serviços referente a Formação com tema central VOCÊ É SUA ESCOLA: A diversidade e os novos desafios na forma de ensinar/ aprender, destinado a capacitação dos professores da rede municipal de ensino, objetivando a educação continuada desses profissionais. Sendo trabalhado por oficinas temáticas por segmento de ensino (Workshop Você é sua escola; Design Instrucional como aliado no processo de ensino aprendizagem no contexto (pós)pandêmico; Currículo Contínuo e recuperação de aprendizagens essenciais e Metodologias) tendo início dia 08 de Fevereiro de 2022 as 7:30. Conforme Contrato 01201/2022-CPL, no período do ano de 2022 até a presente data.

Atestamos para fins Licitação Pública e Privada que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade, demonstrando capacidade técnica com os fornecimentos e prestação dos serviços do que foi proposto, e inexistem, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade, com obrigações assumidas.

São João do Tigre – PB, 16 de Fevereiro de 2022.

  
**ZENON FLORENCIO LIMA**  
 Secretário Municipal de Finanças



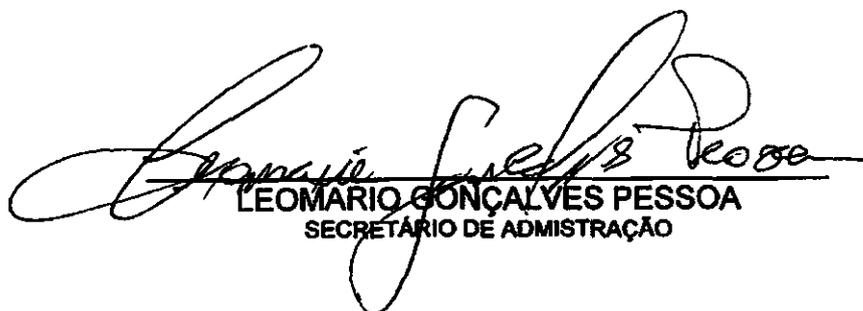
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
**CNPJ 08.865.628/0001-61**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ, escrita no CNPJ: 36.213.090/0001-46, situada na Rua: PÇ CEL GURJÃO, Nº 20, Centro, Gurjão - PB, CEP: 58.670.000; prestou satisfatoriamente os serviços de formação continuada para os professores do Ensino fundamental I e II, EJA e a equipe Pedagógica da secretaria de Educação deste Município, no prazo estabelecido. Cumprindo com todas as suas responsabilidades de maneira satisfatória, não restando nada que a desabone.

É o que temos a atestar.

ITATUBA – PB, 17 de Fevereiro de 2022.

  
**LEOMARIO GONÇALVES PESSOA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



---

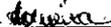
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.919.425/0001-00, situada à Rua Francisco de Araújo nº 62 - Centro, 58155-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SOMNUS CONSULTORIA ACESSORIA E CONSULTO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.213.090/0001-46, situada à Rua Genuína Pessoa, Casa, Bela Vista, Gurjão - PB, 58670000, forneceu **SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM TRATAMENTO DE FERIDAS GRAVES E CURATIVOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE - PB (UNIDADES BÁSICAS; HOSPITAL E SAMU)**, onde àqueles foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade - PB, 25 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Soledade

  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
Secretário de Administração e Planejamento

---

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua José Laurindo, S/N, Centro  
 CNPJ: 10.541.0009/0001-63  
 CEP: 58.698-000 / Telefone 83 3476 1070

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SOMNUS CONSULTORIA ACESSORIA E CONSULTO**, representada por seu representante legal a JANE ERICA BARBOSA, estabelecida e sediada a **Rua Genuina Pessoa, Nº 442, Bairro Bela Vista, CEP 58670000, Gurjão, PB, inscrita sob o CNPJ 36.213.090/0001-46**, foi nossa fornecedora de serviços em Capacitação e Treinamento de forma continuada para qualificação dos profissionais de saúde do município de referente aos Indicadores de Saúde de Atenção Primária a Saúde (PAS) no âmbito do Programa Previne Brasil durante o ano de 2021.horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cacimbas, PB 16 de fevereiro de 2022.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
**Paula Raissa Leite Ferreira**

**Secretária Municipal de Saúde**

Paula Raissa Leite Ferreira  
 CNPJ: 10.541.0009/0001-63  
 Secretária Municipal de Saúde  
 P.M. Cacimbas - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ - PC CEL. GURJAO, 20 - CENTRO - GURJAO - PB CNPJ nº 36.213.090/0001-46, prestou serviços de formação pedagógica neste município cumprindo com todas as suas responsabilidades de maneira satisfatória, não restando nada que a desabone

**CONTRATO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realizar Semana Pedagógica de Retorno as Aulas, em profissionais de educação da prefeitura municipal de Riachão do Bacamarte

**PROCESSO:** Dispensa 00004-2021.

**NUMERO DE CONTRATO:** 00040-2021

É o que temos a atestar.

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 16 de Agosto de 2021

  
 JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
 01.612.348/0001-70  
 Prefeito  
 Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte  
 Rua Senador Cabral, 395  
 Centro - CEP 58382-000  
 Riachão do Bacamarte-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 11.462.050/0001-07

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a Empresa Somnus Cursos e Consultoria, escrita no CNPJ: 36.213.090/0001-46, situada na Rua: PÇ CEL Gurjão, N° 20, Centro, Gurjão-PB, CEP: 58.670.000, prestou satisfatoriamente os serviços de formação continuada: Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde e Capacitação em Sala de Vacinas para equipe de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município no prazo estabelecido, cumprindo com todas as suas responsabilidades de maneira satisfatória, não restando nada que a desabone.

É o que temos a atestar.

Salgado de São Félix, 06 de Maio de 2022.

Fabio Júnior Ferreira  
 Sec. Adjunto Saúde  
 Matr. 19321

*P/ Fabio Junior Ferreira*

Jose Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

**RUA: JOSE SILVEIRA -SN - CENTRO / SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB**  
**E-MAIL: [sec.saude.salgadosaofelix@gmail.com](mailto:sec.saude.salgadosaofelix@gmail.com)**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JANE ERICA BARBOSA 02956260464** - RUA GENUINA PESSOA, 442 - BELA VISTA - GURJÃO - PB, CNPJ nº 36.213.090/0001-46, executou satisfatoriamente os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE** para esta municipalidade, no ano em curso (2021), conforme contrato nº 51001/2021-CPL: 1 - CURSO DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, COM CARGA HORÁRIA: 20 horas; 2 - FORMAÇÃO EM APH I PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CARGA HORÁRIA DE 40 horas.

Cabe ressaltar ainda, que a empresa cumpre fielmente os termos acordados durante o período de execução do mesmo, não restando dúvidas sobre sua capacidade técnica e comercial.

Sem mais para o momento e, por se tratar da mais pura verdade, dato e assino o presente atestado.

Coxixola, 18 de Junho de 2021.

*Maria da Conceição Neves*  
**MÁRIA DA CONCEIÇÃO NEVES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, a pedido do (a) interessado (a), para fins de prova, que: **JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**, empresa estabelecida **RUA PC CEL GURJÃO, Nº 20, CENTRO - GURJÃO - PARAIBA**, inscrita no **CNPJ: 36.213.090/0001-46** apresentou capacidade de desempenho satisfatório, cumprindo com presteza, lisura e assiduidade "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (JORNADA PEDAGÓGICA)**", a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, CNPJ Nº 08.870.164/0001-81**, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o (a) desabone técnica e comercialmente, para esse órgão.

CONGO – PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

*Ianelly da Silva Costa*

**IANELLY DA SILVA COSTA**  
Secretária de finanças e planejamento  
CPF: 065.540.64-37

**Ianelly da Silva Costa**  
Secretária de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal  
de Congo-PB  
CNPJ: 08.870.164/0001-81

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, a pedido do (a) interessado (a), para fins de prova, que: **JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ**, empresa estabelecida RUA PC CEL GURJÃO, Nº 20, CENTRO - GURJÃO - PARAIBA, inscrita no CNPJ: 36.213.090/0001-46 apresentou capacidade de desempenho satisfatório, cumprindo com presteza, lisura e assiduidade "TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROSSIFIONAL E GERENCIAL (FORMAÇÃO EM APH I - TREINAMENTO PRÉ HOSPITALAR - SOCORRISTA, PARA OS SERVIDORES SAÚDE)", ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO, CNPJ Nº 11.436.548/0001-03, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o (a) desabone técnica e comercialmente, no ano de 2021.

CONGO - PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

*Ianelly da Silva Costa*

IANELLY DA SILVA COSTA  
 Secretária de finanças e planejamento  
 CPF: 065.540.64-37

**Ianelly da Silva Costa**  
 Secretária de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal  
 de Congo-PB  
 CNPJ: 08.870.164/0001-81



## Elisângela Araújo Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8487096548215694>

ID Lattes: **8487096548215694**

Última atualização do currículo em 24/07/2022

Doutora em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL - da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pesquisa sobre o audiovisual e a literatura infanto-juvenil sob a égide do dialogismo. Mestre em Linguagem e Ensino pelo Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (POSLE) da Universidade Federal de Campina Grande UFCG . Possui Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em Literatura e Estudos Culturais, Graduação em: Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo Impresso e Licenciatura Plena em Letras e Artes) Habilitação em Língua Portuguesa pela Universidade Estadual da Paraíba. Tem experiência na área de letras em leitura e produção textual, bem como Literatura Brasileira, atuando principalmente nos seguintes temas: relações dialógicas entre literatura infantil e as mídias televisiva e cinematográfica; Literatura e Cultura popular; Literatura e Ensino. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

<b>Nome</b>	Elisângela Araújo Silva
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	SILVA, E. A.
<b>Lattes iD</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8487096548215694">http://lattes.cnpq.br/8487096548215694</a>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

<b>2016 - 2020</b>	Doutorado em LETRAS. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. Título: REPRESENTAÇÕES DIALÓGICAS NA INTERFACE AUDIOVISUAL DE HOJE É DIA DE MARIA, Ano de obtenção: 2020. Orientador:  Luiz Antonio Mousinho Magalhães. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
<b>2013 - 2015</b>	Mestrado em Linguagem e Ensino (Conceito CAPES 4). Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil. Título: HOJE É DIA DE MARIA: INTERTEXTUALIDADE E VIVÊNCIAS EM SALA DE AULA, Ano de Obtenção: 2015. Orientador:  NAEZA DE ARAÚJO WANDERLEY. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
<b>2005 - 2006</b>	Especialização em Literatura e Interculturalidade. (Carga Horária: 400h). Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil. Título: O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: encontros na tecitura de Hoje é dia de Maria. Orientador: Mestre Ana Lúcia de Souza Neves.
<b>1999 - 2007</b>	Graduação em Licenciatura Plena em Letras. Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil. Título: Fiona e Shrek: A Bela e A Fera numa perspectiva além das aparências. Orientador: Dra. Maria Goretti Ribeiro.
<b>1993 - 1997</b>	Graduação em Comunicação Social. Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

### Formação Complementar

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:15. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: 4663.5E72.CFB0.BAD8.D248.BFA7.0349.857C.

<b>2020 - 2020</b>	TUTORIA EM EAD - TEORIAS E PRÁTICAS,. (Carga horária: 50h). Instituto de Educação Superior da Paraíba, IESP, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das Redações do Enem. (Carga horária: 120h). Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Event, CEBRASPE, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Estratégias de Aprendizagem de Leitura. (Carga horária: 15h). Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Curso de Qualificação e Seleção de Avaliadores do Enem 2014. (Carga horária: 120h). Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Event, CEBRASPE, Brasil.
<b>2011 - 2011</b>	Proinfo Integrado. (Carga horária: 40h). Ministério da Educação, MEC, Brasil.
<b>2011 - 2011</b>	Formação continuada Educação, Cidadania e Cultura. (Carga horária: 180h). Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	FÁBULAS ONTEM E HOJE: RELAÇÕES PALIMPSESTAS. (Carga horária: 9h). Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil.
<b>2006 - 2006</b>	LITERATURA INFANTIL X LITERATURA POPULAR: O TEATRO. (Carga horária: 9h). Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil.
<b>2006 - 2006</b>	NARRATIVA PARA CRIANÇA E JOVENS: ENSINO E PESQUISA. (Carga horária: 9h). Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.
<b>2004 - 2004</b>	INICIAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA. (Carga horária: 12h). Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

## Atuação Profissional

### Vínculo institucional

**2013 - 2013**

**Outras informações**

Vínculo: Oficineira, Enquadramento Funcional: Atuação voluntária com gratificação  
Oficina de Rádio no Projeto Mais Educação (MEC)

### Vínculo institucional

**2013 - 2013**

**Outras informações**

Vínculo: Oficineira, Enquadramento Funcional: Atuação Voluntária gratificada  
Oficina de Rádio do Projeto Mais Educação (MEC)

### Vínculo institucional

**2006 - 2012**

Vínculo: Prestação de Serviço, Enquadramento Funcional: Professora de Língua Portuguesa, Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva.

### Vínculo institucional

**2017 - 2020**

**Outras informações**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSORA  
DISCIPLINAS MINISTRADAS: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL LITERATURA INFANTIL  
POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS PROJETOS PEDAGÓGICOS METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO  
PESQUISA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO I PESQUISA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO II ÉTICA E  
CIDADANIA FUND. HIST. E FILOSÓFICO DA EDUCAÇÃO METODOLOGIA DA LÍNGUA  
PORTUGUESA ARTE E EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA TEORIA E ORGANIZAÇÃO  
CURRICULAR PLANEJAMENTO EDUCACIONAL GESTÃO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA ORIENTAÇÃO DE TCC

### Vínculo institucional

**2021 - Atual**

**Outras informações**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 16  
LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO E CONTEXTO ANÁLISE E PRODUÇÃO DO TEXTO  
ACADÊMICO DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL OFICINA DE  
LEITURA E PRODUÇÃO DO TEXTO ACADÊMICO EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

**2022 - Atual**  
**Outras informações**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 8  
DISCIPLINA MINISTRADAS: POLÍTICAS PÚBLICAS INTERFACES ENTRE SOCIOLOGIA,  
LINGUAGEM E POLÍTICA

**Vínculo institucional**  
**2020 - Atual**  
**Outras informações**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 30  
DISCIPLINA MINISTRADA: LÍNGUA PORTUGUESA

## Idiomas

**Inglês**  
**Português**  
**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.  
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.  
Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

## Prêmios e títulos

**2012**  
**2012**

Desafio energia + limpa 2012, Editora Horizonte.  
Projeto Mestre da Educação, Governo do Estado da Paraíba.

## Produções

## Citações

**Outras**

Total de trabalhos:1Total de citações:1

MORGANA DE MEDEIROS FARIAS Data: 14/03/2017

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **SILVA, E. A.** GÊNEROS TEXTUAIS E O INCENTIVO À PRODUÇÃO ESCRITA: DA EDUCAÇÃO INFANTIL À PRÁTICA DOCENTE. SCIRE REVISTA ACADÊMICO-CIENTÍFICA, v. 18, p. 1, 2019.

## Capítulos de livros publicados

1. **SILVA, E. A.** ENTRE CULTURAS E LITERATURAS: TESSITURAS DIALÓGICAS EM HOJE É DIA DE MARIA. In: Afonso Barbosa, Allana Dilene, Luiz Antonio Mousinho, Rayssa de Medeiros, Suéllen Rodrigues.. (Org.). FICÇÕES E OUTRAS VERDADES. 1ed.: , 2022, v. 2, p. 06-309.
2. **SILVA, E. A.**; SOARES, M. E. C. ; **SILVA, E. A.** . ATIVIDADE PARA CASA: EDUCAÇÃO REMOTA - UMA QUESTÃO DE LINGUAGENS. In: ANA PAULA RIBEIRO DE HOLLANDA LEITE; MÁRCIA DE ALBUQUERQUE ALVES; IANY CAVALCANTI DA SILVA BARROS. (Org.). INOVAÇÕES E DESAFIOS EM TEMPOS DE EDUCAÇÃO REMOTA: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS - HUMANAS. 1ed.CABELO: UNIESP, 2020, v. 1, p. 06-237.
3. **SILVA, E. A.**; MONTEIRO, P. M. H. ; **SILVA, E. A.** . LITERATURA INFANTIL E SALA DE AULA: OUTRAS LEITURAS, NOVAS HISTÓRIAS. In: Maria Cacilda Marques de Souza Rêgo, Anna Mitchielle Fernandes de Figueiredo, Danielle Patrício Brasil (Organizadores). (Org.). EDUCAÇÃO & PRÁTICA. 1ed.CAMPINA GRANDE: UNAVIDA, 2019, v. 1, p. 07-172.
4. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . HOJE É DIA DE MARIA: a trajetória heroica de uma menina, de uma mulher, de uma princesa divergente. In: Cecil Jeanine Albert Zinani; Diógenes Bueno Aires de Carvalho. (Org.). ESTUDO DE GÊNERO E LITERATURA PARA CRIANÇAS E JOVENS: um diálogo pertinente. 1ed.Caxias do Sul: EDUCS, 2015, v. , p. 07-186.
5. **SILVA, Elisângela Araújo**; **SILVA, E. A.** . LER BRINCANDO: INFERÊNCIAS E INFLUÊNCIAS DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL A PARTIR DAS OBRAS HOJE É DIA DE MARIA E A PELEJA DO CEGO ADERLDO COM ZÉ PRETINHO. In: RENATA JUNQUEIRA DE SOUZA; HÉLDER PINHEIRO. (Org.). LITERATUA INFANTIL E FORMAÇÃO DE LEITORES: STRATÉGIAS DE LEITURA. 1ed.CAMPINA GRANDE: EDUFCEG, 2015, v. 1, p. 07-202.

## Textos em jornais de notícias/revistas

1. **SILVA, E. A.**; OLIVEIRA, J. M. ; MARINHO, K. F. F. ; OLIVEIRA, R. A. B. . Uma visão diferenciada da leitura literária na educação infantil. Scire - Revista Acadêmico-Científica, Campina Grande, p. 01 - 08, 02 jun. 2016.
2. SOARES, A. A. ; OLIVEIRA, M. R. B. ; OLIVEIRA, R. K. B. ; **SILVA, E. A.** . Produção textual e/em sala de aula: Discutindo aprendizagem e prazer. Scire, Campina Grande, p. 01 - 08, 02 jun. 2016.

## Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . A magia do gênero dramático na escola: Leitura, Adaptação e Encenação em Hoje é dia de Maria. In: ENLIJE, 2018, Campina Grande. VII ENLIJE Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. Campina Grande: REALIZE, 2018. v. 1. p. 01-10.
2. **SILVA, E. A.**. Leitura literária e Adaptação: Entrelaçando caminhos em Hoje é dia de Maria. In: VI ENLIJE, 2016, Campina Grande. ANAIS VI ENLIJE. Campina Grande: Realize, 2016. v. 1.
3. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . Leitura Literária e Adaptação: Entrelaçando caminhos em Hoje é dia de Maria. In: VI ENLIJE, 2016, Campina Grande. ANAIS DO VI ENLIJE. Campina Grande: REALIZE, 2016. v. 1.
4. SILVA, Elisângela Araújo ; **SILVA, E. A.** . Irene e Floripedes: A representação dicotômica dos papéis femininos em 'O voo da guará vermelha', de Maria Valéria Rezende. In: XI COLÓQUIO NACIONAL DE GÊNERO E SEXUALIDADE, 2015, CAMPINA GRANDE. XI ANAIS GÊNERO E SEXUALIDADE (2015). CAMPINA GRANDE: REALIZE, 2015. v. 1.
5. SILVA, Elisângela Araújo ; **SILVA, E. A.** . A representação do mal em Asmodeu de Hoje é dia de Maria: Idealização, Metamorfose e Tradição Popular. In: IX SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E ESTRANGEIRA E DE LITERATURA, 2015, CAMPINA GEANDE. ANAIS ELETRÔNICOS, 2015. v. 1. p. 1-13.
6. **SILVA, E. A.**. A literatura e suas parcerias: 'luz, câmera, ação!' caminhos entre a literatura infantil, o cinema e a televisão. In: V ENLIJE - Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino, 2014, CAMPINA GRANDE. ANAIS DO V ENLIJE. CAMPINA GRANDE: REALIZE, 2014. p. 01-10.
7. **SILVA, E. A.**. Raízes Ibéricas e Carnavalização em O trovador encantado de Lourdes Ramalho: uma proposta de leitura para o ensino médio. In: I CINTEDI - CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO, 2014, CAMPINA GRANDE. ANAIS DO I CINTEDI. CAMPINA GRANDE: REALIZE, 2014. p. 01-05.
8. **SILVA, E. A.**. O texto dramático nas aulas de Língua Portuguesa: uma proposta de leitura com O trovador encantado de Lourdes Ramalho. In: I CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014, CAMPINA GRANDE. ANAIS DO I CONEDU. CAMPINA GRANDE: REALIZE, 2014. p. 01-05.
9. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: Encontros na tessitura de 'Hoje é dia de Maria'. In: 7º Seminário Educação e Leitura, 2013, Natal. 7º seminário de Educação e Leitura - Desafios e criatividade, 2013. v. 7. p. 05-659.
10. **SILVA, E. A.**. Transgressão e estranhamento: o entrelace proposto por Hermilo Borba Filho no conto De cama e mesa. In: I simpósio nacional de Psicologia e crítica da cultura, 2009, Campina Grande. I simpósio nacional de Psicologia e crítica da cultura. João Pessoa: Realize, 2009.
11. **SILVA, E. A.**. A universalidade de Helena em Bem do seu tamanho, de Ana Maria Machado: uma partida, uma tarefa, um retorno.... In: II Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino, 2008, Campina Grande. II Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. Campina grande: Bagagem, 2008.
12. **SILVA, E. A.**. Sexo e Existência em: A obscena Senhora D, de Hilda Hilst e Porcarias de Marrie Darrieusseccq: um estudo intertextual. In: III Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades, 2007, Campina Grande. III Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.
13. **SILVA, E. A.**. A Representação do homem Faústico na Intertextualidade entre Fausto, de Goeth e Fausto Mefisto Romance, de Judith Grossmann. In: I Simpósio Nacional Linguagens e Gêneros Textuais - SINALGE, 2007, Campina Grande. I Simpósio Nacional Linguagens e Gêneros Textuais. João Pessoa: EDUFPB, 2007.
14. **SILVA, E. A.**. A Bela e A Fera numa perspectiva além das aparências. In: I Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino, 2006, Campina Grande. Caderno de resumos do I Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino.. Campina Grande: Editora Bagagem, 2006. p. 03-52.
15. **SILVA, E. A.**. Fiona: A representação de uma princesa divergente. In: II Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades, 2006, Campina Grande. II Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. Campina Grande: EDUEP, 2006.

## Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . A magia do gênero dramático na escola: leitura, adaptação e encenação em Hoje é dia de Maria. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . Leitura literária e adaptação: entrelaçando caminhos em 'Hoje é dia de Maria'. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . VI ENLIJE. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **SILVA, E. A.**. Irene e Floripedes: A representação dicotômica dos papéis femininos em 'O voo da guará vermelha' de Maria Valéria rezende. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. **SILVA, E. A.**. A REPRESENTAÇÃO DO MAL EM ASMODEU DE HOJE É DIA DE MARIA: IDEALIZAÇÃO, METAMORFOSE E TRADIÇÃO POPULAR. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . II COLÓQUIO INTERNACIONAL LITERATURA E GÊNERO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
7. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . V ENLIJE - Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-juvenil e Educação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **SILVA, E. A.**. I CONEDU - I Congresso Nacional de Educação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **SILVA, E. A.**. I CINTEDI - I Congresso Internacional de Educação e Inclusão. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: Encontros na tessitura de 'Hoje é dia de Maria'. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 11.

- SILVA, E. A.;** WANDERLEY, Naelza de A. . O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: encontros na tessitura de Hoje é dia de Maria. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **SILVA, E. A.** Transgressão e estranhamento: o entrelace proposto por Hermilo Borba Filho no conto De cama e mesa. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
  13. **SILVA, E. A.** A universalidade de Helena em Bem do seu tamanho, de Ana maria Machado: uma partida, uma tarefa, um retorno.... 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
  14. **SILVA, E. A.** Fiona e Shrek: A Bela e A Fera numa perspectiva além das aparências. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
  15. **SILVA, E. A.** A Representação do Homem Faústico na intertextualidade entre Fausto, de Goeth e Fausto Mefisto Romance, de Judith Grossmann. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
  16. **SILVA, E. A.** Sexo e Existência em: a obscena Senhora D, de Hilda Hilst e Porcarias, Marrie Darrieussecq: um estudo intertextual. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
  17. **SILVA, E. A.** Fiona: a representação de uma princesa divergente. 2006. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

### Outras produções bibliográficas

1. **SILVA, E. A.** CATARSES. GOIÂNIA: ANTOLOGIAS BRASIL, 2022 (Antologia Poética).
2. **SILVA, E. A.** INTUIÇÃO. Portugal: IN-FINITA, 2022 (Antologia Poética).

1. **SILVA, E. A.** No chão da sala de aula: práticas em educação.. 2020. (Editoração/Livro).
2. **SILVA, E. A.** PARAIBA FEMNINA, CORDELISTA SIM SENHOR. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **SILVA, E. A.** HOJE É DIA DE MARIA: CORDEL, CONTOS DE FADA E TEATRO EM SALA DE AULA. 2015. .
4. **SILVA, E. A.** A abordagem da literatura como performance para o ensino médio. 2014. .

### Outras produções artísticas/culturais

1. **SILVA, E. A.** A abordagem da literatura como performance para o ensino médio. 2014 (MINI-CURSO).

### Bancas

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. FERNANDES, A. S.; **SILVA, E. A.**; PESSOA, C. E. C.. Participação em banca de NATÁLIA DA SILVA DUARTE.O CONTO DE FADAS CONTEMPORÂNEO NO CINEMA E NA LITERATURA: UMA LEITURA DA JORNADA DE OFÉLIA NO LABIRINTO DO FAUNO, DE GUILLERMO DEL TORO E CORNELIA FUNKE. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Inglês) - Universidade Estadual da Paraíba.
2. **SILVA, E. A.** Participação em banca de ANDRESSA ESPÍNOLA BATISTA MARANHÃO MARIA ADRIELE SOUZA ANTÃO.DISLEXIA: COMO IDENTIFICAR? DE QUE MODO SUPERAR? DE QUE MANEIRA AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DISLÉXICOS?. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
3. **SILVA, E. A.** Participação em banca de FRANCES NAIDE LOPES DOS ANJOS SILVIA ROSANA DE ARAÚJO LIMA.A RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO DOCENTE INICIAL E CONTINUADA: FAZENDO UM ELO ENTRE TEORIA E PRÁTICA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
4. **SILVA, E. A.** Participação em banca de ANNE KAROLLINY GOMES DA SILVA IRENILTON CEZÁRIO DE LIMA KÁTI.AVALIAÇÃO ESCOLAR: ENTRAVES, IMPASSES E POSSIBILIDADES. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
5. **SILVA, E. A.** Participação em banca de BRUNA RAQUEL FERREIRA BERNARDO MARIA VANDERLÉIA ALVES FREITA.A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS CONTRIBUIÇÕES DAS CANTIGAS DE RODA NA APRENDIZAGEM DA CRIANÇA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
6. **SILVA, E. A.** Participação em banca de HELENA MARIA BRAZ DE AMORIM RENATA LÍGIA LEITE DE ALMEIDA.AS QUESTÕES DE GÊNERO NA ESCOLA E O PRAGMATISMO DAS INSTÂNCIAS SOCIAIS E CULTURAIS: UMA ALUSÃO À PRÁTICA DOCENTE. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
7. **SILVA, E. A.** Participação em banca de ADÉLIA DAYANE SANTOS DA SILVA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA.PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS: UM ESTUDO SOBRE A RELEVÂNCIA DA EDUCAÇÃO PSICOMOTORA NO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
8. **SILVA, E. A.** Participação em banca de KARINA EMANOELLE ALVES INÔ LIDIANE CHAGAS ALVES MARIA RAQUEL.A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA CRIANÇA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.

- SILVA, E. A.**. Participação em banca de PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA SHEYLLA ALVES FEITOSA DA SILVA. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: UM PROCESSO HISTÓRICO NA PRÁTICA EDUCATIVA E AS CAUSAS DO SEU FRACASSO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
10. **SILVA, E. A.**. Participação em banca de ANDRIELA CARLA HONORATO XAVIER BRUNO SOBRAL DE SOUZA. GÊNEROS TEXTUAIS: A RELEVÂNCIA DA SUA UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA COMO FERRAMENTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.
11. **SILVA, E. A.**. Participação em banca de EDCLEIDE AVELINO DA SILVA SOUSA LORENNIA DOS SANTOS SILVA CAR. INCLUSÃO ESCOLAR: DESAFIOS E CONQUISTAS COM ENFOQUE NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida.

### Outras participações

1. **SILVA, E. A.**. ARTE EM CENA. 2020. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.

### Eventos

1. I SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÕES E TESES. A adaptação televisiva em Hoje é dia de Maria: influências e interfaces do audiovisual na representação do fantástico e do maravilhoso.. 2018. (Seminário).
2. 7ª FLIBO - Feira de Livros de Boqueirão. Paraíba feminina, cordelista sim senhor. 2016. (Feira).
3. IX SELIMEL 'Seminário Nacional sobre ensino de Língua Materna e Estrangeira e de Literatura. A REPRESENTAÇÃO DO MAL EM ASMODEU DE HOJE É DIA DE MARIA: IDEALIZAÇÃO, METAMORFOSE E TRADIÇÃO POPULAR. 2015. (Seminário).
4. XI CONAGS - COLÓQUIO NACIONAL DE GÊNERO E SEXUALIDADE. IRENE E FLORIPES: A REPRESENTAÇÃO DICOTÔMICA DOS PAPEIS FEMININOS EM "O VOO DA GUARÁ VERMELHA", DE MARIA VALÉRIA REZENDE. 2015. (Outra).
5. I CINTEDI - Congresso Internacional de Educação e Inclusão. Raízes Ibéricas e Carnavalização em O trovador encantado de Lourdes Ramalho: uma proposta de leitura para o ensino médio. 2014. (Congresso).
6. I CONEDU - Congresso Nacional de Educação. O texto dramático nas aulas de Língua Portuguesa: uma proposta de leitura com O trovador encantado de Lourdes Ramalho. 2014. (Congresso).
7. II CILG - Colóquio Internacional Literatura e Gênero. "Hoje é dia de Maria": A trajetória heroica de uma menina, de uma mulher, de uma princesa divergente. 2014. (Outra).
8. V Enlize - Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e E Ensino. A LITERATURA E SUAS PARCERIAS:. 2014. (Encontro).
9. 7º Seminário Educação e Leitura. O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: Encontros na tessitura de Hoje é dia de Maria. 2013. (Seminário).
10. I Simpósio Nacional de Psicologia e crítica da cultura. Transgressão e estranhamento: o entrelace proposto por Hermilo Borba Filho no conto De cama e mesa. 2009. (Simpósio).
11. V Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. Transgressão e estranhamento: o entrelace proposto por Hermilo Borba Filho no conto De cama e mesa. 2009. (Outra).
12. II Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. A universalidade de Heleena em Bem do seu tamanho, de Ana Maria Machado: uma partida, uma tarefa, um retorno.... 2008. (Encontro).
13. II Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. Mini-curso Fábulas ontem e hoje: relações palimpsestas. 2008. (Outra).
14. III Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. Sexo e existência em A obscena senhora D, De Hilda Hilst e Porcarias, Marie Darrieussecq: um estudo intertextual. 2007. (Outra).
15. I Simpósio Nacional Linguagens e Gêneros Textuais. A representação do homem faústico na intertextualidade entre Fausto de Goethe e Fausto mefisto romance, de Judith Groesmann. 2007. (Simpósio).
16. I Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. "Fiona e Shrek: A Bela e a Fera numa perspectiva além das aparências". 2006. (Encontro).
17. I Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-Juvenil e Ensino. Mini-curso Literatura infantil X literatura popular: O teatro de Lourdes Ramalho. 2006. (Outra).
18. II Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. Fiona: a representação de uma princesa divergente. 2006. (Outra).
19. XIII Semana de Letras. Mini-curso Narrativas para crianças e jovens: ensino e pesquisa. 2006. (Outra).
20. XII Semana de Letras. Mini-curso Iniciação ao projeto de pesquisa científica. 2004. (Outra).

### Orientações

## Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ELZILANE DA SILVA PALMEIRA JOSEFA CLAUDINETE DA SILVA PEREIR. A CONTRIBUIÇÃO DO BRINCAR NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
2. SILVA, Crislane Ferreira da CORREIA, Maria José de Almeida. A IMPORTÂNCIA DA AFETIVIDADE PARA O PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
3. BETÂNIA MARIA SANTOS DE LIMA ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS SOAR. A IMPORTÂNCIA DA INTERAÇÃO ENTRE PROFESSOR E AUXILIAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: UMA EXPERÊNCA NUMA TURMA DE 1º ANO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
4. RENATA PALOMA DE SOUZA. ENTRE PEDAGOGIAS E PEDAGOGIAS: DA ANÁLISE CRÍTICA À SALA DE AULA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
5. SILVA, José João da SOARES, Janaina da Silva. A EJA NA CULTURA DA INCLUSÃO DIGITAL: DESAFIOS E DESCOBERTAS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
6. GABRIELA DA SILVA BATISTA NASCIMENTO JANAÍNA BARBOSA DA SILV. A MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENCONTROS E ENCANTAMENTOS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
7. ANDERSON FRANCISCO GOMES NEIDEMAR SALAZAR BATISTA DA SILVA. A BRINCADEIRA COMO ESTRATÉGIA MOTIVADORA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
8. ALESSANDRA SOARES DE LIMA FERNANDA KAROLINE DE LIRA E SILVA. JOGOS COMO MÉTODO EDUCATIVO: UMA ESTRATÉGIA COLABORATIVA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
9. JOSEFA BARBOSA NUNES DA SILVA MARIA OZIANA DOS ANJOS SANDRA. A IMPORTÂNCIA DO EMPODERAMENTO FEMININO PRESENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL: UMA EXPERIÊNCIA NUMA TURMA DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
10. ANDREA ROGÉRIA DE LIMA THAYZA WANNESSE DA SILVA NASCIMENTO. JOSEFA BARBOSA NUNES DA SILVA MARIA OZIANA DOS ANJOS SANDRA LILIANE LOPES DE LUCENA LIMA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
11. DANIELE DE ALMEIDA SILVA COSTA SÉFORA BRAGA DA SILVA. TECNOLOGIA CELULAR E SALADE AULA: INFLUÊNCIAS E INTERFERÊNCIAS EM TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
12. WEND KALYNE PEREIRA DA SILVA. A INTERVENÇÃO DA ABA E DO TEACCH: RESSIGNIFICANDO A APRENDIZAGEM INFANTIL EM CASO DE TEA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
13. JULIANA SUERDA NEVES ALVES RAQUEL MARTINS PEREIRA RENATA DO. A EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL COMO FERRAMENTA CONTRA A INDISCIPLINA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
14. ELISANDRA DE QUEIROZ BARBOSA FRANCINEIDE BONIFÁCIO BARBOSA J. AS EMOÇÕES E A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA APRENDIZAGEM INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
15. ADEILZA DE OLIVEIRA LIMA. A IMPORTÂNCIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA HORTA ESCOLAR. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
16. MÔNICA SUELI ALVES DE MELO. CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA OBRA EMÍLIO OU DA EDUCAÇÃO DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
17. EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO CONTINUADA E BNCC: RELAÇÕES EME. EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO CONTINUADA E BNCC: RELAÇÕES EMERGENTES NA CONTEMPORANEIDADE. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
18. MICERLÂNIA NASCIMENTO DOS REIS. LETRAMENTO DIGITAL E EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS: A INCLUSÃO NA INCLUSÃO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
19. NIDIANE SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS RENNATA MARIA GOMES DA S. MARIA MONTESSORI E A BNCC ENCONTROS NO TEMPO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
20. CINTYA ALVES SILVA EVILÂNE LIMA SILVA. LEITURA E ESCRITA: DESAFIO DE ONTEM, HOJE E SEMPRE. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
21. Dilma Bernardo Batista Gonçalves Evanylma dos Santos Lais Li. A ERA DA INCLUSÃO DIGITAL E O DESAFIO PARA O PROFESSOR. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
22. KILVIA MARIA SANTOS GAUDÊNCIO SHEYLLA JÉSSICA ARAÚJO DOS SAN. O AUTISMO SOB A ÓTICA LEGISLATIVA: INTERAÇÕES NECESSÁRIAS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
23. CLÉA TELES DE ARAÚJO DALVANIRA FELIPE DA SILVA TEREZINHA GOM. O BULLYING E SUAS IMPLICAÇÕES NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
24. ALESSANDRA MOTA ALVES MARIA GRABRIELA ELIAS DA SILVA ROSANE. A MÚSICA E SEUS SEGREDOS: INCENTIVOS PARA A SALA DE AULA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.

25. JACILENE GARCIA NATHALYA CRISPIM RAISSA ALVES. A AFETIVIDADE E O ÂMBITO ESCOLAR: UM UNIVERSO DE IMPLICAÇÕES. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
26. ALINE ANE RAMOS TRAJANO SUASSUNA LUCIANA APARECIDA TRUTA CAV. PERCEPÇÕES EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES: AS ESPECIFICIDADES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
27. Ana Paula da Nóbrega Santos. ?DÓ, RÉ, MI, FÁ, SÓ LÁ NA SALA DE AULA?: A MÚSICA COMO CAMINHOS DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
28. MARIANA PEREIRA SUASSUNA. A EAD E O COTIDIANO DO PROFESSOR NA CONTEMPORANEIDADE: OUTRAS POSSIBILIDADES, NOVOS DESAFIOS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
29. JAQUELINE DE SOUZA LIMA. METODOLOGIAS APLICADAS NA INCLUSÃO EM TURMAS MULTISSERIADAS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
30. ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALVES. A CULTURA CORPORAL NA EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
31. SIMONE STEFÂNIA VIEIRA DE MELO FERREIRA. GESTÃO EM EAD E OS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
32. SIMONE STEFÂNIA VIEIRA DE MELO FERREIRA. GESTÃO EM EAD E OS DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
33. NASIDE DINIZ BATISTA DE LIMA PATRÍCIA MARQUES HÓSTIO MONTEIR. O PROCESSO AVALIATIVO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: DESAFIO FRENTE AOS DESENCONTROS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
34. EMANUELE VIRGINIA DIAS ROBERTA MONTENEGRO DOS SANTOS PORDEUS. A EFICIÊNCIA DO BILINGUISMO NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE UMA CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN: UM ESTUDO DE CASO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.
35. KAROLLAINY MARIA DA SILVA SAMARA APARECIDA ARRUDA SILVA LISB. ERA UMA VEZ NA TERRA DAS EMOÇÕES: OS CONTOS DE FADAS E SUA INFLUÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DAS CRIANÇAS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Universidade Aberta Vida. Orientador: Elisângela Araújo Silva.

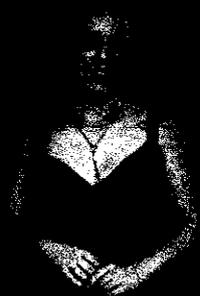
## Educação e Popularização de C & T

1. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . O conto de fadas, a cultura popular e o teatro infantil: encontros na tessitura de Hoje é dia de Maria. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . II COLÓQUIO INTERNACIONAL LITERATURA E GÊNERO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
3. **SILVA, E. A.**; WANDERLEY, Naelza de A. . V ENLIJE - Encontro Nacional sobre Literatura Infanto-juvenil e Educação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **SILVA, E. A.**. I CONEDU - I Congresso Nacional de Educação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **SILVA, E. A.**. I CINTEDI - I Congresso Internacional de Educação e Inclusão. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . VI ENLIJE. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **SILVA, E. A.**; MAGALHAES, L. A. M. . A magia do gênero dramático na escola: leitura, adaptação e encenação em Hoje é dia de Maria. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

1. **SILVA, E. A.**. HOJE É DIA DE MARIA: CORDEL, CONTOS DE FADA E TEATRO EM SALA DE AULA. 2015. .
2. **SILVA, E. A.**. PARAIBA FEMNINA, CORDELISTA SIM SENHOR. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

## Outras informações relevantes

TELEFONE PARA CONTATO 83 988193414



# Joyce Almeida

Professora Formadora  
Mestre

Mestre em Educação com foco em  
Formação de Professores;  
Especializada em Educação com  
foco em Educação Matemática.  
Possuo experiência como professora  
e formadora de professores/as.

## CONTATO

 (83) 9 9660 - 8667

 Rua Santo Antônio, 179 - Lagoa  
Seca, Paraíba, Brasil.

 joycealmeida.ca.ca@gmail.com

## EDUCAÇÃO

2025

### ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Faculdade Herrero

2024

### ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

Faculdade Herrero

2020 - 2022

### MESTRADO EM EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

2016 - 2019

### LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

2010 - 2012

### ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Universidade de João Pessoa - Unipê

2006 - 2009

### LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

2010 - 2022

### PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Prefeitura de Campina Grande

2021

### SUPERVISORA PEDAGÓGICA

Colégio Motiva - Campina Grande

2020 - DIAS ATUAIS

### COORDENADORA PEDAGÓGICA

Núcleo Educacional Cecília Meireles

2017 - DIAS ATUAIS

### FORMADORA DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO BÁSICA

Secretaria de Educação de Campina Grande

2020 - DIAS ATUAIS

### FORMADORA DE PROFESSORES

Consultorias e de forma autônoma

2023-24

### TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

Instituto Casagrande - Faculdade Herrero

2024

### ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Instituto Casagrande - Faculdade Herrero

2024

### AVALIAÇÃO

Instituto Casagrande - Faculdade Herrero

2021

### FORMAÇÃO PARA FORMADORES

Elos Educacional - Fundação Lemann

2016 - 2018

### GESTÃO PARA A APRENDIZAGEM

Elos Educacional - Fundação Lemann

2020 - 2022

### 3 PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULOS DE LIVROS

Editora Mentis Abertas

2015 - 2020

### 10 PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS

## EXPERIÊNCIA

## CURSOS

## PUBLICAÇÕES







## Itamar Ferreira da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4318119210773025>

ID Lattes: **4318119210773025**

Última atualização do currículo em 04/12/2019

Bombeiro Militar, Doutorando em Urgência, emergência e UTI, Mestre em Urgência, emergência e UTI, Pós-Graduado em Urgência e Emergência, Graduado em Enfermagem, Graduado em Biologia, Motociclista de Resgate, Piloto de Embarcações, Técnico de Enfermagem, Técnico em Pré-hospitalar, Emergencista I e II, Conductor de Veículo de Emergência, Instrutor de resgate do Corpo de Bombeiros Militar da PB, Instrutor de APH da Polícia Militar da PB, Instrutor da INFRAERO do Curso de Resgate de Múltiplas Vitimas, Instrutor de APH do SENAI, Ex. Prof. Da Faculdade Mauricio de Nassau, Prof. Da UNESC Faculdade, Prof. PÓS FIP, Prof. do CENTRO DE ENSINO EM SAÚDE DA PARAÍBA PÓS-GRADUAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI. dentre outros.  
(Texto informado pelo autor)



### Identificação

Nome

Itamar Ferreira da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, I. F.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/4318119210773025>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

2015

Mestrado profissional em andamento em MESTRADO.  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE TERAPIA INTENSIVA, SOBRATI, Brasil.  
Título: , Ano de Obtenção: .

2011 - 2012

Orientador: DOUGLAS FERRARI.  
Especialização em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. (Carga Horária: 465h).  
Faculdades Integradas de Patos, FIP, Brasil.  
Título: A IMPORTÂNCIA DAS INTERVENÇÕES PRÉ-HOSPITALRES NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

2009 - 2013

Graduação em Enfermagem.  
União de Ensino Superior de Campina Grande, UNESC/PB, Brasil.  
Título: A IMPORTÂNCIA DAS INTERVENÇÕES PRÉ-HOSPITALRES NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

2005 - 2009

Orientador: Maria Zélia de Araujo.  
Bolsista do(a): PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, PROUNI, Brasil.  
Graduação em Biologia.  
Universidade Estadual Vale do Acaraú, UVA-CE, Brasil.  
Título: A importância das intervenções pré-hospitalar na educação infantil.  
Orientador: Marciane Dantas Moreira.

### Formação Complementar

2012 - 2012

II CONFERENCIA PARAIBANA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARTICULARIZANDO O MOT. (Carga horária: 9h).

2011 - 2011

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, SEDS, Brasil.  
Extensão universitária em EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR 2. (Carga horária: 60h).  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil.

2011 - 2011

ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. (Carga horária: 40h).  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil.

2010 - 2010

CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. (Carga horária: 40h).  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil.

2009 - 2009

Treinamento de Salvamento Aquático. (Carga horária: 20h).  
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, CMT 2ª BBM, Brasil.

<b>2009 - 2009</b>	pilotagem com segurança.
<b>2009 - 2009</b>	Centro Educacional de Trânsito Jesus Freire, GRAN MOTO, Brasil. DIREITOS HUMANOS. (Carga horária: 40h).
<b>2008 - 2008</b>	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil. EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR 1. (Carga horária: 60h).
<b>2008 - 2008</b>	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil. Técnico de Enfermagem. (Carga horária: 1910h).
<b>2008 - 2008</b>	Centro de Estudos Aplicados em Saúde, CEAS, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Curso de Atendimento Pré-hospitalar. (Carga horária: 208h).
<b>2008 - 2008</b>	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, SEDS, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO. CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA, CPPB, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	ATUALIZAÇÃO EM TOXICOLOGIA. (Carga horária: 40h).
<b>2008 - 2008</b>	Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Atualização de Toxicologia. (Carga horária: 40h).
<b>2008 - 2008</b>	Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar. (Carga horária: 1300h).
<b>2007 - 2007</b>	Polícia Militar do Estado da Paraíba, PM/PB, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIRO MILITAR. (Carga horária: 1300h).
<b>2002 - 2003</b>	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CBMPB, Brasil.
<b>2002 - 2003</b>	Auxiliar de Enfermagem.
<b>2001 - 2002</b>	Escola Paulista de Enfermagem S/C LTDA, EPE S/C LTDA, Brasil. Windows 98/ Word 2000/ Excel 2000. Genius Informática, GENIUS, Brasil.

## Atuação Profissional

### Vínculo institucional

**2015 - Atual**

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 80

### Vínculo institucional

**2012 - Atual**

Vínculo: PROFESSOR, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

### Vínculo institucional

**2007 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: CABO, Carga horária: 48

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral.
2. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral / Subárea: SAÚDE AMBIENTAL.
3. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Biologia Geral / Subárea: Anatomia Humana.
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
5. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: NEFROLOGIA.
6. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: HISTÓRIA E TEORIA DA ENFERMAGEM.

## Idiomas

**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

**Inglês**

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

**Espanhol**

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

## Prêmios e títulos

**2019**

DESTAQUE E RECONHECIMENTO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

**2017**

PROFESSOR DO SEMESTRE DO CURSO DE ENFERMAGEM, UNINASSAU.

## Produções

### Apresentações de Trabalho

1. **SILVA, I. F. ; SILVA, I. F. .** ESTUDO DA PREVALÊNCIA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA NOS IDOSOS ATENDIDOS DO PSF SÃO JOSÉ DE LAGOA SECA-PB.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

### Outras produções bibliográficas

1. **PAULINO, TARCIANA. ; BARRETO, FABRÍCIO ; SILVA, I. F. ; OLIVEIRA, ÉRICA .** ESTUDO DA PREVALÊNCIA DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NOS IDOSOS ATENDIDOS DO PSF SÃO JOSÉ NA CIDADE DE LAGOA SECA-PB 2012 (RESUMO).

## Bancas

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SILVA, I. F.; SILVA, I. F..** Participação em banca de JÉANE CARLA FERREIRA DANTAS.CONFLITOS E MEDOS VIVENCIADOS PELAS ADOLESCENTES COM A DESCOBERTA DA GRAVIDEZ. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - UNESC FACULDADE.
2. **SILVA, I. F..** Participação em banca de VANESSA DE MOURA FERREIRA, MAXMYLLYAN BARRETO GALVÃO SILVA.ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU.
3. **SILVA, I. F..** Participação em banca de MARIA DO SOCORRO DA SILVA AMORIM.ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO OBSTETRA DIANTE DA ASSISTÊNCIA NO PARTO HUMANIZADO: UMA REVISÃO BIBLIOGRAFICA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU.
4. **SILVA, I. F.; SILVA, I. F..** Participação em banca de EDVALDO JUVENAL PORTELA DE ARAÚJO, LEONARDO ENÉAS ALMEIDA,AIDS, ADOLESCÊNCIA E EDUCAÇÃO: UM DESAFIO PARA ENFERMAGEM. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ENFERMAGEM) - FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU.

## Eventos

1. I Congresso de Oncologia Interdisciplinar da Paraíba. I Congresso de Oncologia Interdisciplinar da Paraíba. 2017. (Congresso).
  2. SEMANA DA ENFERMAGEM DA UNESC.SEMANA DA ENFERMAGEM DA UNESC. 2017. (Simpósio).
  3. SIPAT.ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 2017. (Outra).
  4. UNESC FACULDADE.PALESTRANTE DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS EM QUEIMADOS. 2017. (Simpósio).
  5. FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU.INSTRUTOR NO CURSO DE TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIAS. 2016. (Simpósio).
  6. FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU.INSTRUTOR NO CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (BLS). 2016. (Oficina).
  7. VIII CONGRESSO BRASILEIRO HOSPITALAR DE TERAPIA INTENSIVA. VIII CONGRESSO BRASILEIRO HOSPITALAR DE TERAPIA INTENSIVA. 2016. (Congresso).
  8. XXIII FEIRA INTERNACIONAL DA SAÚDE.XXIII FEIRA INTERNACIONAL DA SAÚDE. 2016. (Encontro).
  9. CONGRESSO NORTE NORDESTE DE EMERGÊNCIA E TRAUMA. RESGATE DE VITIMAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. 2015. (Congresso).
  10. FÓRUM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.VITIMAS DE AFOGAMENT. 2015. (Simpósio).
  11. III FÓRUM DE ENFERMAGEM.ASSISTÊNCIA DO SOCORRISTA NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 2015. (Simpósio).
  12. SEMANA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.SEMANA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2015. (Simpósio).
  13. UNESC FACULDADE.INSTRUTOR NA UTILIZAÇÃO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). 2015. (Simpósio).
  14. UNESC FACULDADE.PALESTRANTE DA OFICINA - MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SEGURO DE VITIMAS. 2015. (Simpósio).
  15. FIEP - SENAI.PRIMEIROS SOCORROS. 2013. (Oficina).
  16. INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DO SAMU.NSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DO SAMU. 2013. (Outra).
  17. PALESTRANTE NO TREINAMENTO DE NR-10 SENAI.NR-10. 2013. (Outra).
  18. SAMU.ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. 2013. (Oficina).
  19. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE. PRIMEIROS SOCORROS. 2012. (Exposição).
  20. HIGIENE HOSPITALAR. HIGIENE HOSPITALAR. 2012. (Exposição).
- Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 22887/25. Data: 27/02/2025 13:15. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 28/02/2025 01:32. Validação: 4663.5E72.CFB0.BAD8.D248.BFA7.0349.857C.

21. HOSPITAL PEDRO I. HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. 2012. (Exposição).
22. PALESTRANTE DE PRIMEIROS SOCORROS.PALESTRANTE DE PRIMEIROS SOCORROS. 2012. (Outra).
23. VI SEMANA DE ENFERMAGEM. 2012. (Simpósio).
24. ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.SOCORRISTA. 2011. (Outra).
25. COLÉGIO MOTIVA.PRIMEIROS SOCORROS. 2011. (Encontro).
26. DIPLOMA DUQUE DE CAXIAS.DIPLOMA DUQUE DE CAXIAS. 2011. (Outra).
27. EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 2.SOCORRISTA. 2011. (Outra).
28. MONITOR DE ANATOMIA HUMANA.MONITOR DE ANATOMIA HUMANA. 2011. (Outra).
29. MONITOR DE ANATOMIA - UNESC FACULDADE.ANATOMIA HUMANA. 2011. (Encontro).
30. PRIMEIROS SOCORROS.PRIMEIROS SOCORROS. 2011. (Oficina).
31. SEMANA DA INFANTARIA.SEMANA DA INFANTARIA. 2011. (Outra).
32. Semana Interna de Preveção de acidentes. 2011. (Simpósio).
33. SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT. PRIMEIROS SOCORROS. 2011. (Exposição).
34. CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.SOCORRISTA. 2010. (Outra).
35. EMBRAPA - SIPAT. PRIMEIROS SOCORROS. 2010. (Exposição).
36. III SENMANA DE QUALIDADE DE VIDA - SIPAT.PRIMEIROS SOCORROS. 2010. (Simpósio).
37. MONITOR DE ANATOMIA HUMANA.MONITOR DE ANATOMIA HUMANA. 2010. (Outra).
38. MONITOR DE ANATOMIA - UNESC FACULDADE.ANATOMIA HUMANA. 2010. (Oficina).
39. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO- SIPAT. 2010. (Simpósio).
40. DIREITOS HUMANOS.SOCORRISTA. 2009. (Outra).
41. DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. 2009. (Exposição).
42. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.INSTRUTOR DO CORPO VOLUNTÁRIO DE EMERGÊNCIA - CVE. 2009. (Oficina).
43. INSTRUTOR DE RESGATE DE MÚLTIPLAS VITIMAS.INSTRUTOR DE RESGATE DE MÚLTIPLAS VITIMAS. 2009. (Outra).
44. EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 1.SOCORRISTA. 2008. (Outra).

## Orientações

### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. AVALIAÇÃO DA ADESÃO DO PACIENTE HIPERTENSO À PROPOSTA TERAPÊUTICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: JUREMAS I EM CAMPINA GRANDE - PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
2. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. OS RISCOS DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NA MOTOLÂNCIA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
3. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. O PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USBV) NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NA CIDADE DE QUEIMADAS -PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
4. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. FATORES QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO HEMODIALÍTICO NA FAP NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
5. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO FRENTE À PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA EM ADULTOS NO AMBIENTE INTRA-HOSPITALAR. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
6. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
7. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. PERFIL DE VÍTIMAS DE TRÂNSITO ATENDIDA PELO SAMU EM CAMPINA GRANDE - PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
8. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO ESPORTE VAQUEJADA E A IMPORTÂNCIA DO USO CORRETO DOS EPIS: UM ESTUDO REALIZADO NA IV VAQUEJADA DO PARQUE E HARAS CRED DEDA, AROEIRAS - PB. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
9. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. O ATENDIMENTO PRECOCE A VÍTIMAS DE PARADA CARDIORESPIRATÓRIA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
10. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO EM UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA NOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Faculdade Maurício de Nassau - Campina Grande. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
11. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. O DESAFIO DA ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO HUMANIZADO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA INTRA-HOSPITALAR. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Faculdade Maurício de Nassau - Campina Grande. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.

12. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM MORTE ENCEFÁLICA: REVISÃO DE LITERATURA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Faculdade Maurício de Nassau - Campina Grande. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.
13. ITAMAR FERREIRA DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, FRENTE À PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ENFERMAGEM) - Faculdade Maurício de Nassau - Campina Grande. Orientador: Itamar Ferreira da Silva.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/02/2022 às 16:14:47

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

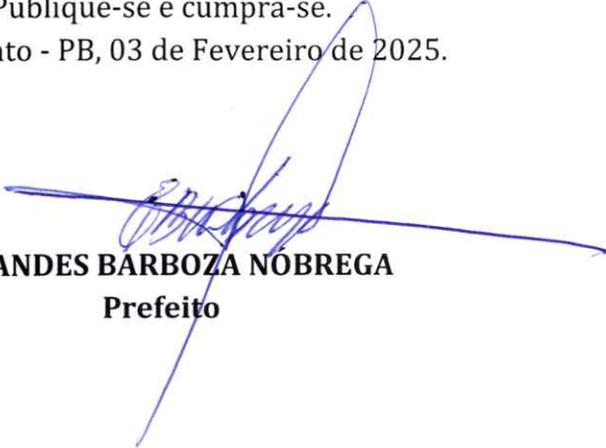
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 13:15:39 foi protocolizado o documento sob o N° 22889/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000182025

Data da Publicação: 11/02/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento PB.

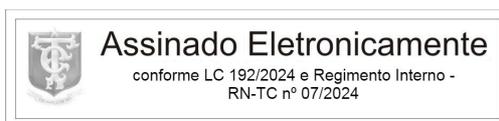
Contratado (Nome): JANE ERICA BARBOSA 02956260464

Contratado (CNPJ): 36.213.090/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	beb949d2a4c29e74a07eae6fb78f16fb
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	46635e72cfb0bad8d248bfa70349857c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8ba66221d7ad7ed929ca1e40f88f3380
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	657b975a2e2796242396414647be21a1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d5631bcf93b7f5c0149605a4a9562832
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d5631bcf93b7f5c0149605a4a9562832
Designação do gestor do contrato	Sim	9f4e21ea8493e6e993faf6375cc075b4

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22887/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

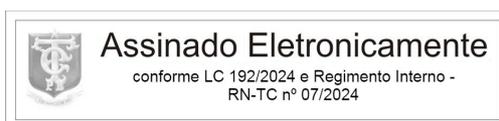
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 13:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22889/25 ao Documento 22887/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22887/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 37	657b975a2e2796242396414647be21a1
Designação da fiscalização técnica do contrato	38	d5631bcf93b7f5c0149605a4a9562832
Comprovante de publicidade	39 - 40	beb949d2a4c29e74a07eae6fb78f16fb
Designação do gestor do contrato	41	9f4e21ea8493e6e993faf6375cc075b4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	8ba66221d7ad7ed929ca1e40f88f3380
Comprovações de regularidade da contratada	43 - 91	46635e72cfb0bad8d248bfa70349857c
Designação do fiscal administrativo do contrato	92	d5631bcf93b7f5c0149605a4a9562832
RECIBO PROTOCOLO	93	ac89a25a6560d318eaf5b4964e54f319

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB